



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

**TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

<b>Nome do Evento</b>	Encontro de Gestores(as) do Tribunal do Trabalho da 14ª Região - edição 2025
<b>Promotora do Evento</b>	A <b>Escola Judicial do TRT14</b> promoverá a capacitação.
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria-Executiva da Escola Judicial

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL**

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim    ( ) Não    ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>**

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	O curso a ser contratado com a temática: “ <b>Ambidestria Organizacional: o equilíbrio entre gestão de pessoas e inovações nos processos de trabalho</b> ”, durante as atividades do <b>Encontro de Gestores – Edição 2025</b> , tem como objetivo capacitar os(as) gestores(as) do TRT14 a compreender e aplicar os princípios da ambidestria organizacional no contexto da Justiça do Trabalho, desenvolvendo competências de liderança estratégica voltadas à integração de pessoas, processos e inovação. Busca-se, assim, conciliar
---	--

<sup>1</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>eficiência e transformação cultural, com foco em resultados sustentáveis e no fortalecimento da missão institucional.</p> <p>Será proporcionado aos gestores atividade de consultoria especializada na área técnico-comportamental a fim de melhorar aspectos de comunicação assertiva e desempenho gerencial aos gestores; Viabilizar o fortalecimento da cultura organizacional na instituição, por meio do comprometimento de gestores e respectivas equipes, para o alcance dos objetivos organizacionais; Oportunizar o conhecimento das características para uma equipe de alto desempenho, por meio da capacitação e motivação de seus membros; Promover a visão clara dos principais atributos para se tornarem líderes que impactem pessoas, bem como a instituição alcançar os objetivos esperados. Permitir que a comunicação horizontal e vertical aconteça de forma clara e assertiva, a fim de elevar a produtividade de pessoas e equipes de trabalho.</p> <p>O curso oportunizará ainda a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, estimulando o desenvolvimento profissional, a inovação nas práticas de gestão e a harmonização de estratégias institucionais para enfrentar desafios futuros. Dessa forma, justifica-se a contratação do referido curso como instrumento de fortalecimento da liderança e da eficiência no TRT14.</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<p><b>Fundamentação Legal</b></p>	<p><b>Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f”</b> – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.</p> <p><b>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007</b> – Regulamento do Programa de Capacitação.</p> <p><b>Resolução CNJ nº 192/2014</b> – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.</p> <p><b>Resolução CSJT nº 159/2015</b> – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p><b>Recomendação do TCU art. 2º, II, da Resolução TCU 247/2011 iGovPessoas</b> - mede o esforço das organizações em melhorar a governança em gestão de pessoas.</p> <p><b>Resolução Administrativa nº 079/2014</b> que aprovou o Planejamento Estratégico Participativo – PEP 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.</p>
-----------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>Modalidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial, em Porto Velho/RO <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância <input type="checkbox"/> Híbrido
<b>Outros Requisitos</b>	Não se aplica.

### 4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**4.1** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não

Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Localização sustentável: escolha do local em região central e acessível aos participantes;
2. Uso eficiente de recursos: Minimizar o desperdício de materiais, como papel. Utilizar eletrônicos de forma consciente e reduzir o consumo de energia;
3. Alimentação sustentável: Oferecer opções de comida saudável e minimizar o desperdício de alimentos;
4. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.
5. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades;
6. Avaliação pós-evento: Realizar uma avaliação após o evento para identificar áreas de melhoria e incorporar *feedback* relacionado;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Esses critérios podem ajudar a tornar os eventos de formação mais sustentáveis e alinhados com preocupações ambientais e sociais.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Docente</b>	<p><b><u>Carla Janaína Mendonça de Melo:</u></b></p> <p><b>a) Possui Mestrado Acadêmico em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté (UNITAU).</b> É graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (1998), com pós-graduação em Engenharia da Produção e Qualidade (UFSC) e em Administração Judiciária (FGV). Atua, desde 2016, como professora executiva em cursos de pós-graduação em Administração de Empresas pela credenciada SAPIENS/FGV Rondônia.</p> <p><b>b) Detém experiência comprovada em gestão pública e acadêmica.</b> Atuou no Ministério Público do Estado de Rondônia entre 2019 e 2022, como Gerente de Recursos Humanos e membro do Comitê Estratégico de Governança e Política de Gestão de Pessoas. Foi professora titular da Faculdade Sapiens entre 2002 e 2021, lecionando disciplinas como gestão de pessoas, gestão por competências, liderança e gestão de equipes, organização, sistemas e métodos e metodologia do ensino superior. Lecionou também em cursos de pós-graduação na Faculdade Católica e na UNIRON desde 2010. Foi coordenadora de pós-graduação do Curso de Administração Judiciária e de workshops de Gerenciamento, Planejamento e Controle Gerencial promovidos pela Fundação Getulio Vargas (2008/2010). No Ministério Público de Rondônia, atuou como</p>
----------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>Assessora de Planejamento Institucional e Assessora de Modernização e Qualidade, sendo responsável pela implantação e gestão do Plano Estratégico Institucional, bem como por atividades de modernização de processos de trabalho e estruturas organizacionais. No Tribunal de Justiça de Rondônia, exerceu os cargos de Coordenadora de Modernização Administrativa, Diretora da Divisão de Patrimônio, Diretora da Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal, além de ter coordenado o Programa de Gestão por Competências e exercido a função de Diretora de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras.</p> <p><b>c) Reconhecida pela competência técnica, possui ampla experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do Trabalho e Organizacional,</b> atuando nos seguintes temas: gestão de pessoas, motivação, gestão e melhoria de processos, clima organizacional, gestão de projetos, gestão por competências, planos estratégicos, governança corporativa, produtividade e resultados. Foi representante do Ministério Público de Rondônia no Fórum Nacional de Gestão promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), integrando o Comitê de Gestão Administrativa (GT de Processos) e o Comitê de Gestão de Pessoas (GT de Gestão por Competências). Em 2022, exerceu o cargo de Diretora de Trabalho do SINE Municipal na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMDESTUR). Atualmente, ocupa o cargo de Secretária Judiciária do Primeiro Grau (SJ1G) no Tribunal de Justiça de Rondônia.</p>
<b>Público-alvo</b>	Gestores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	Região do Estado de Rondônia e Acre, ocupantes dos cargos em comissão CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4.
<b>Número total participantes</b>	120 (cento e vinte) participantes.
<b>Período de Realização</b>	Evento previsto para ser realizado no dia 1º de outubro de 2025, das 8h às 12h (horário de Rondônia), na Rua Itália, nº 2263, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO.
<b>Carga Horária Total</b>	4 horas/aula.
<b>Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação</b>	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
<b>Eixos e Competências Administrativas</b>	Encontra-se alinhado à Perspectiva “Aprendizado e Conhecimento”, bem como ao Objetivo Estratégico relacionado ao tema “Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas”, previstos no Plano Estratégico do TRT 14 Região - Ciclo 2021/2026.
<b>ODS Relacionado</b>	4 - Educação de Qualidade 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
<b>É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?</b>	Sim.
<b>Local de Realização</b>	Rua Itália, nº 2263. Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO.
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	( ) Sim ( x ) Não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Flávia Cristina Fidelis Moraes - Secretária Executiva da Escola Judicial do TRT14
Telefone	(69) 9 8444-5103
E-mail	<a href="mailto:flavia.morais@trt14.jus.br">flavia.morais@trt14.jus.br</a>

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do curso é de **R\$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fis.	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta	CARLA JANAÍNA MENDONÇA DE MELO	<b>R\$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais).</b>			<b>R\$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais).</b>	<b>4 horas aula</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	A profissional indicada detém <b>notória especialização</b> , enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a contratação direta da mencionada docente.
<b>Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores</b>	A contratação direta se justifica, pois a docente possui <b>notória especialização</b> , sendo impossível promover competição entre profissionais, conforme <b>art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021</b> .

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

( ) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA);

( x ) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se nos Programas de Trabalho e Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de **R\$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b>	Psicóloga Carla Janaína Mendonça de Melo, tem um excelente histórico profissional, possuindo <b>Mestrado Acadêmico em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté (UNITAU)</b> . É graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (1998), com pós-graduação em Engenharia da Produção e Qualidade (UFSC) e em Administração Judiciária
--	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>(FGV). Atua, desde 2016, como professora executiva em cursos de pós-graduação em Administração de Empresas pela credenciada SAPIENS/FGV Rondônia.</p> <p><b>b) Detém experiência comprovada em gestão pública e acadêmica.</b> Atuou no Ministério Público do Estado de Rondônia entre 2019 e 2022, como Gerente de Recursos Humanos e membro do Comitê Estratégico de Governança e Política de Gestão de Pessoas. Foi professora titular da Faculdade Sapiens entre 2002 e 2021, lecionando disciplinas como gestão de pessoas, gestão por competências, liderança e gestão de equipes, organização, sistemas e métodos e metodologia do ensino superior. Lecionou também em cursos de pós-graduação na Faculdade Católica e na UNIRON desde 2010. Foi coordenadora de pós-graduação do Curso de Administração Judiciária e de workshops de Gerenciamento, Planejamento e Controle Gerencial promovidos pela Fundação Getulio Vargas (2008/2010). No Ministério Público de Rondônia, atuou como Assessora de Planejamento Institucional e Assessora de Modernização e Qualidade, sendo responsável pela implantação e gestão do Plano Estratégico Institucional, bem como por atividades de modernização de processos de trabalho e estruturas organizacionais. No Tribunal de Justiça de Rondônia, exerceu os cargos de Coordenadora de Modernização Administrativa, Diretora da Divisão de Patrimônio, Diretora da Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal, além</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>de ter coordenado o Programa de Gestão por Competências e exercido a função de Diretora de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras.</p> <p><b>c) Reconhecida pela competência técnica, possui ampla experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do Trabalho e Organizacional,</b> atuando nos seguintes temas: gestão de pessoas, motivação, gestão e melhoria de processos, clima organizacional, gestão de projetos, gestão por competências, planos estratégicos, governança corporativa, produtividade e resultados. Foi representante do Ministério Público de Rondônia no Fórum Nacional de Gestão promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), integrando o Comitê de Gestão Administrativa (GT de Processos) e o Comitê de Gestão de Pessoas (GT de Gestão por Competências). Em 2022, exerceu o cargo de Diretora de Trabalho do SINE Municipal na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMDESTUR). Atualmente, ocupa o cargo de Secretária Judiciária do Primeiro Grau (SJ1G) no Tribunal de Justiça de Rondônia.</p> <p>A escolha da profissional Sra. Carla Janaína Mendonça de Melo justifica-se, portanto, por sua sólida formação acadêmica, ampla experiência profissional e reconhecida especialização, características indispensáveis para a adequada realização do curso “Ambidestria Organizacional: o equilíbrio entre gestão de pessoas e inovações nos processos de trabalho”.</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<b>Dados da docente</b>		Carla Janaína Mendonça de Melo Contato: <a href="mailto:carlajanainamend@gmail.com">carlajanainamend@gmail.com</a>
<b>Regularidade fiscal</b>		
<b>Docentes/Empres a</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Contato</b>
Carla Janaína Mendonça de Melo.	579.441.482-00	(69) 98116-2500
Diárias/Hotel A	<b>Não se aplica.</b>	<b>Não se aplica.</b>
Bilhetes aéreos A	<b>Não se aplica.</b>	
Observações:		

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**26.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**27.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

*(assinado digitalmente)*

FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS  
Secretária Executiva da Escola Judicial